



PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.  
CNPJ 34.274.233/0001-02  
NIRE 33.3.0001392-0  
Companhia Aberta

## Fato Relevante

### *Decisão favorável transitada em julgado relativa ao ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS*

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

Petrobras Distribuidora S.A. (B3: BRDT3), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar que obteve decisão favorável transitada em julgado em 26 de junho de 2020, de reaver os valores de PIS e COFINS recolhidos a maior, entre abril de 2012 e julho de 2020, devidamente corrigidos, relativos à inclusão de ICMS na base de cálculo dos referidos tributos. A certificação do trânsito ocorreu em 13 de julho de 2020, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos do processo nº 0026495-19.2017.4.02.5101.

A estimativa inicial dos valores de recuperação pela BR é de aproximadamente R\$ 376 milhões, que serão reconhecidos como ativo nas demonstrações financeiras do 2º trimestre de 2020.

Destacamos que o crédito total poderá exceder este valor em montante para o qual não há estimativa neste momento e que será objeto de certificação externa independente. Vale ressaltar ainda que o eventual aproveitamento de montante adicional aos R\$ 376 milhões demandará liquidação judicial para validação do critério de quantificação e habilitação para compensação junto à Receita Federal do Brasil.

A BR reafirma seus princípios de Consciência, Responsabilidade e Solidariedade e manterá os investidores e o mercado em geral informados de futuros desenvolvimentos.

### **ANDRÉ CORRÊA NATAL**

Diretor Executivo de Finanças, Compras e RI  
(CFO/IRO)